



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José
CEP: 36260-000
CNPJ: 18.094.748/0001-66

Parecer Técnico n.º 012/2021

De: Controladoria do Município de Alto Rio Doce – MG

Para: Prefeito de Alto Rio Doce – MG

C/C: Gestor de Contratos

Assunto: Prestação de Contas – Hospital Nossa Senhora da Conceição – Março – Ano/Exercício: 2021

Alto Rio Doce, 17 de Maio de 2021.

Excelentíssimo Prefeito Municipal, Victor Paiva Lopes,

Com muito respeito, vimos por meio deste parecer técnico apresentar à Vossa Excelência a avaliação da prestação de contas do Hospital Nossa Senhora da Conceição, referente ao mês de março do ano/exercício 2021. Usamos da atribuição a esta Controladoria Geral conferida, através da Portaria n.º 3.996, de 25 de janeiro de 2021 e Portaria n.º 3.997, também de 25 de janeiro de 2021, para realizar esta auditoria da prestação de contas do conveniado.

Cabe mencionar que a Controladoria Geral do Município, prezando pelos princípios da Administração Pública, realiza suas atividades de forma independente, imparcial, transparente, neutra, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, não deixando de observar a legalidade e moralidade necessária para a melhor utilização dos recursos públicos.

Relatório Técnico

Ao realizar auditoria da prestação de contas do Hospital Nossa Senhora da Conceição de Março do ano/exercício de 2021, identificamos as seguintes situações [para efeito de melhor organização, dividimos a análise em 2 etapas (Documentação e Utilização do Repasse)]:

Documentação:

Após rápida pesquisa, foi possível confirmar que a instituição continua em situação regular em relação às certidões exigidas na Lei Municipal n.º 821 de 29 de junho de 2020, o que é desejável. Contudo, de acordo com o parecer técnico anterior n.º 008/2021, o alvará de funcionamento do Hospital está com validade até 16/04/2021.

Repasse e Contas:

De acordo com a Lei Municipal em vigor no mês auditado, n.º 744 de 22 de Agosto de 2017 e termo de colaboração 01/2021, o Hospital de Alto Rio Doce ficou condicionado a receber mensalmente uma subvenção no valor de R\$ 50.000,00.

- Março

De acordo com demonstrativo de execução de receita e despesas e extrato bancário apresentados, em 01/03/2021, a entidade possuía um saldo inicial (reprogramado do exercício anterior) de R\$ 237,59.



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José
CEP: 36260-000
CNPJ: 18.094.748/0001-66

No dia 02/03/2021 o Município fez um repasse no valor de R\$100.000,00 (referente aos meses de janeiro/2021 e fevereiro/2021 – 15 dias após celebração do termo de colaboração). Nesse mesmo dia houve um desconto de R\$ 103,00 para pagamento de tarifa bancária.

No dia 03/03/2021 houve um débito de cheque no valor de R\$ 20.428,93 para pagamentos de 2ª parcela do mês de dezembro/2020 aos funcionários celetistas (R\$17.664,02, 1ª parcela foi paga com outro recurso, conforme demonstrado na justificativa apresentada) e valor integral de plantão de uma funcionária celetista do mês de dezembro/2020 e janeiro/2021 (R\$ 2.764,91). Também, houve um débito de cheque no valor de R\$ 16.152,50 para pagamento de guias INSS (competência 13/2020 e 01/2021) e de FGTS (competência 01/2020, 02/2020 e 03/2020).

No dia 04/03/2021 houve um débito de cheque de R\$ 1.020,73 para pagamento de 2ª parcela do mês de dezembro/2020 de um funcionário celetista.

No dia 05/03/2021 houve um desconto de cheque no valor de R\$ 39.603,33 para pagamento referente ao mês de fevereiro/2021 de funcionários celetistas (R\$38.169,62) e pagamento de serviços prestados de análises clínicas do instituto Hermes Pardini (R\$ 1.433,71 - período de faturamento de 21/12/2020 a 23/01/2021).

No dia 10/03/2021 houve um débito de cheque para pagamento de funcionário celetista no valor de R\$ 2.144,10.

No dia 25/03/2021 houve dois pagamentos: o primeiro de R\$ 3.851,41 para pagamento de guia FGTS (competência 06/2020) e o segundo para pagamento de DARF (período de apuração 28/02/2021) no valor de R\$ 451,47.

No dia 26/03/2021 houve pagamento de guia INSS (competência 02/2021) de R\$ 1.222,86. Neste mesmo dia o Município fez um repasse no valor de R\$ 50.000,00 (referente ao mês de março/2021).

No dia 30/03/2021 houve dois pagamentos: o primeiro para pagamento de guia FGTS (competência 04/2020) de R\$ 3.594,17 e o segundo também para pagamento de guia FGTS (competência 05/2020) no valor de R\$ 3.592,93.

No dia 31/03/2021 houve um débito em cheque no valor de R\$ 2.000,00 para pagamento de serviços contábeis dos meses de dezembro/2020 e Janeiro/2021.

A entidade finalizou o mês com um superávit no valor de R\$ 56.072,16.

Conclusão

Com base no que foi analisado, entendemos que o Excelentíssimo Senhor Prefeito deva continuar a monitorar a correta aplicação das regras estipuladas pela Lei Federal n.º 13.019/2014 para a Entidade conveniadas a este Município, buscando continuar a dar *Accountability* por parte de sua gestão e dos seus sucessores, sendo esta de suma importância para a boa gestão e transparência dos atos públicos.

Sobre análise da documentação, após rápida pesquisa notamos que a entidade continua com as certidões exigidas na Lei Municipal n.º 821 de 29 de junho de 2020. No entanto, notamos que o alvará de funcionamento provisório possuía validade até 16/04/2021, informamos à entidade que rapidamente nos apresentou o alvará de funcionamento com validade até 31/12/2021.



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José
CEP: 36260-000
CNPJ: 18.094.748/0001-66

Sobre análise da prestação de contas, devido à celebração do termo de colaboração ter sido realizada em 15/02/2021, os valores de repasse dos meses de Janeiro/2021, fevereiro/2021 e Março/2021 foram pagos em março totalizando o valor de R\$ 150.000,00. Por esse motivo, o hospital não seguiu a planilha orçamentaria detalhada na hora de fazer os gastos. Mesmo assim, ao observar como se perfizeram as despesas, notamos que não um descolamento expressivo do previsto, não implicando em mudanças drásticas no plano de trabalho previsto.

NOME	VALOR PREVISTO (mensal)	VALOR GASTO	DIVIDINDO POR DOIS MESES
FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 31.399,82	R\$ 61.763,38	R\$ 30.881,69
IMPOSTOS	R\$ 14.761,98	R\$ 28.865,34	R\$ 14.432,67
SERVIÇOS CONTA- BEIS	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00
INSTITUTO HER- MÊS PARDINI	R\$ 1.433,71	R\$ 1.645,20	R\$ 822,60
TARIFA BANCARIA	-----	R\$ 103,00	-----

Por fim, observamos que a tarifa bancária não estava prevista na planilha orçamentaria, mas o parágrafo único da cláusula primeiro referente ao objeto e aplicação dos recursos no termo de colaboração nº 01/2021 especifica que pode ser aplicado em custos indiretos necessários à execução do objeto, que nesse caso é referente a pagamentos e transferências feitos através da conta bancaria (a isenção da conta bancária, referida no art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014 não se aplica a entidade, uma vez que esta é uma instituição privada, apesar de também ser sem fins lucrativos).

Vale ressaltar que o Hospital de Alto Rio Doce presta serviços essenciais ao Município e prezando pelos direitos sociais, conforme versa o art. 6º da Constituição Federal, recomendamos a **aprovação sem ressalvas** das prestações de contas do Hospital de Alto Rio Doce, referente ao mês de Março/2021, estando em conformidade com o que se espera das Organizações da Sociedade Civil, regida pela Lei Federal n.º 13.019/2014. Caso se proceda tal aprovação, a entidade está apta a receber a subvenção do mês de maio de 2021.

Este é o Parecer Técnico, S.M.J.

Atenciosamente,

Douglas Frankley dos S. Pereira
Mat. 1725
Controlador Interno
Controladoria Geral do Município
Alto Rio Doce – MG

Gizele Catarina Vieira
Mat. 1463
Membro do Controle Interno
Controladoria Geral do Município
Alto Rio Doce – MG